

**ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 138/2018**



**ONDE SE LÊ:**

"É objeto do presente, o acréscimo e supressão de serviços, no percentual de 18,61% (dezoito vírgula sessenta e um por cento), visando acrescentar pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em outras ruas da cidade conforme projeto em anexo, com fulcro no art. 65, I, "b" e § 1º da lei nº 8.666/93, nos termos a seguir expostos".

**LEIA-SE:**

"É objeto do presente, o acréscimo e supressão de serviços, no percentual de 20,45% (vinte vírgula quarenta e cinco por cento), visando acrescentar pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em outras ruas da cidade conforme projeto em anexo, com fulcro no art. 65, I, "b" e § 1º da lei nº 8.666/93, nos termos a seguir expostos".

**ONDE SE LÊ:**

"A mudança ora avençada importará em um valor de R\$ 380.929,85 (trezentos e oitenta mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente ao percentual de 18,61% sobre o valor global do contrato".

**LEIA-SE:**

"A mudança ora avençada importará em um valor de R\$ 385.350,81 (trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), referente ao percentual de 20,45% sobre o valor global do contrato".

Posse/GO, em 22 de outubro de 2018.



**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal